



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	20
Parecer .....	20
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	22
Convocação .....	22
<b>Licitações e Contratos</b> .....	28
Aviso de Licitação .....	28
Extrato .....	28
<b>Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV</b> .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	29

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.809 /2022.  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563/2021 de 29 de junho de 2021 e anexos Lei Municipal nº 3.631/2021 de 26 de outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670/21 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(367) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	16.000,00
(368) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.000,00
(371) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PUBLICA - RESIDUOS SOLIDOS	
(390) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>66.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 3 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>66.000,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00 (070) - Cota-Parte ICMS		<b>66.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 4 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.810/2022**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2009	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(052) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.12	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
.0021	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
28.843.0021.2071	<b>AMORTIZAÇÃO DIVIDA - FINISA - ILUMINA</b>	
(528) 3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00
(529) 4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatada	31.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>69.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 5 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(043) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	3.000,00
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.960,00
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(082) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.1079</b>	<b>AQ. IMPLEMENTO AGRICOLA</b>	
(630) 4.4.90.52.00	92 Equipamentos e material permanente	46.550,00
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>18.541.0018.1083</b>	<b>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4 X 2 0KM</b>	
(642) 4.4.90.52.00	91 Equipamentos e material permanente	7.490,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>69.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 6 de 29



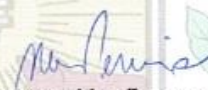
### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 7 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.811/2022**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
			GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020				
(166) 3.3.90.14.00	01		Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
(168) 3.3.90.30.01	01		Combustíveis e Lubrificantes	78.000,00
(169) 3.3.90.32.00	01		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	66.000,00
(172) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
		.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
			ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
10.302.0011.2023				
(231) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>350.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 8 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 70.773,00 (setenta mil e setecentos e setenta e três reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2012	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(085) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	3.000,00
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.122.0011.2020	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(163) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	8.370,00
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(176) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	20.000,00
.0038	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
10.302.0011.2023	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR</b>	
(220) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	9.808,00
(223) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	19.405,00
.0039	<b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
10.303.0039.2024	<b>ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
(235) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	10.190,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>70.773,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 279.227,00** (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação		
1.700.00.00	- TRANSF. CORRENTES	
1.720.00.00.00	- TRANSF DOS ESTADOS	
1.721.50.0.0.00	- COTA PARTE DO ICMS	
1.721.50.0.1.00.00 (069)	- COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	279.227,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 9 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 10 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.812/2022**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 958.400,00** (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(067) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(165) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	6.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(181) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	250.000,00
(183) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	36.000,00
(184) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	22.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 11 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0011.2023	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
(222) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	156.000,00
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0012.2026 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
(260) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	30.000,00
(271) 3.1.91.13.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
<b>12.361.0012.2027 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b>			
(278) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	56.000,00
<b>12.361.0012.2030 MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>			
(308) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	12.000,00
<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>			
<b>12.365.0013.2064 FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)</b>			
(295) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	240.000,00
(298) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra	33.800,00
<b>02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>			
<b>.0018 URBANISMO</b>			
<b>15.452.0018.2039 MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>			
(362) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	66.000,00
<b>15.452.0018.2078 MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>			
(374) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	23.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>958.400,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 168.580,00** (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
<b>.02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>			
<b>04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
(026) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.990,00
<b>02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>			
<b>04.129.0023.2014 TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 12 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(111) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.990,00
<b>02.05 SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>			
<b>10.302.0011.2023 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
(224) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	36.000,00
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0012.2025 MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>			
(254) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.490,00
<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>			
<b>12.365.0013.2064 FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>			
(293) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	50.000,00
<b>12.365.0013.2032 MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
(324) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	12.520,00
<b>12.365.0013.2034 MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>			
(337) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	20.000,00
<b>02.09 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>			
<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>			
<b>27.812.0017.1081 CONSTR. PISTA CAMINHADA</b>			
(639) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações	41.590,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>168.580,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 789.820,00** (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<b>01</b>	
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV</b>		
1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/SERV QQ NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		
		510.020,00
<b>1.750.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS</b>		
<b>1.751.50.0.0.00 - TRANSF DO REC FUNDO MANUT E DESENVOL</b>		
1.751.50.0.1.00.00 (084) - Transf Fundo Manut e Desenv - FUNDEB		
		279.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 13 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 14 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.813/2022**  
**DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**, no valor de R\$ 50.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 15 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>50.000,00</b>
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00 (070) - Cota-Parte ICMS		50.000,00

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 16 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.814/2022.  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3612 de 19 de outubro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, (LDO) Lei Municipal nº 3563 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 5º desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado nas peças de planejamento do município o seguintes Projetos:

**PROJETO:**

- 1.0XX. - REFORMA ESCOLA “LUIZ GAGLIARDI”
- 1.0XX. - AMPLIAÇÃO ESCOLA “LUIZ GAGLIARDI”
- 1.0XX. - AMPLIAÇÃO BARRACAO RECICLAGEM
- 1.0XX. - RECAPEAMENTO ANEL VIÁRIO
- 1.0XX. - CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO
- 1.0XX. - CONSTRUÇÃO DE MURO/FECHAMENTO NOVO CEMITÉRIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 17 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$. 5.010.710,00 (Cinco Milhões, Dez Mil, Setecentos e Dez Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04			<b>SECRET. DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.03			Assistência ao Idoso	
	.0006		Assistência ao Idoso	
08.241.0006.1.0xx			<b>CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	(F: 02)		Obras e Instalações	1.053.710,00
02.06			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
02.06.02			Ensino Fundamental	
	.0012		Ensino Fundamental	
12.361.0012.1-0xx			<b>REFORMA ESCOLA "LUIZ GAGLIARDI"</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	(F: 01)		Obras e Instalações	190.000,00
12.361.0012.1-0xx			<b>AMPLIAÇÃO ESCOLA "LUIZ GAGLIARDI"</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	(F: 01)		Obras e Instalações	130.000,00
(.....) 4.4.90.51.00	(F: 05)		Obras e Instalações	150.000,00
02.07			<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS</b>	
02.07.01			Manutenção da Infra-estrutura	
	.0018		Urbanismo	
15.452.0018.1-0xx			<b>CONSTRUÇÃO MURO/FECHAMENTO NOVO CEMITÉRIO</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	(F: 02)		Obras e Instalações	200.000,00
15.451.0018.1-0xx			<b>AMPLIAÇÃO BARRAÇÃO RECICLAGEM</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	(F: 02)		Obras e Instalações	493.000,00
26.782.0018.1-0xx			<b>RECAPEAMENTO ANEL VIÁRIO</b>	
(.....) 4.4.90.51.00	(F: 02)		Obras e Instalações	2.794.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>				<b>5.010.710,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 18 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º.** – Para cobertura dos Créditos Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.5.010.710,00 (Cinco Milhões, Dez Mil, Setecentos e Dez Reais), das seguintes contas de receita orçamentária:

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.100.00.00 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB.	
1.114.51.1.1.00.00 – ISSQN – Principal	Fonte: 01 TESOURO
	Valor do Excesso 520.000,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
2.410.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2.410.99.xx – Conv. Reforma e Ampli Escola Luiz Gagliardi	150.000,00
2.420.00.00 – TRANSFÊNCIAS DOS ESTADOS	
2.422.99.xx - Construção Centro Comunitário	Valor do Excesso 1.053.710,00
2.422.99.xx – Recapeamento Anel Viário	Valor do Excesso 2.794.000,00
2.422.99.xx – Ampliação Barracao Reciclagem	Fonte: 02 ESTADO 493.000,00

**TOTAL DO EXCESSO R\$ 5.010.710,00**

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$.25.000,00 (cinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRA-ESTUTURA E SERVIÇOS	
02.07.01	Manutenção da Infra-estrutura	
.0018	Urbanismo	
15.451.0018.1-032	SH-INFRA ESTRUTURA PEM ESTADUAL	
(715) 4.4.90.51.00 (F: 01)	Obras e Instalações	25.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>25.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 19 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 7º.** – Para cobertura dos Créditos Adicional Suplementar aberto pelo artigo 6º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), da seguinte conta de receita orçamentária:

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.100.00.00 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB.	
1.113.03.4.1.00.00 – IRRF – Outros Rendimentos Principal	Fonte: 01 TESOURO
	Valor do Excesso 25.000,00

**Art. 8º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos com recursos provenientes de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, e o restante com anulação de dotações já constantes no orçamento programa de 2022.

**Art. 9º** - Os saldos das dotações orçamentárias não utilizados no corrente exercício, terão seus créditos reabertos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUATÁ, 28 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 20 de 29

### Atos Administrativos

### Parecer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Gabinete

### DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurando para análise e viabilização do requerimento formulado pelo Senhor Marivaldo Mathias, oferecendo bem imóvel em dação em pagamento visando a quitação de tributos municipais.

O instituto da Dação em Pagamento, está regulamentada no âmbito do Município de Quatá pela Lei Municipal nº 3.707, de 04 de março de 2022, legislação esta que traz os requisitos e condições para aceitação de bem imóvel em dação em pagamento destinado ao pagamento de tributos.

Assim, diante do disposto na legislação municipal, verificamos o quanto segue:

- a) requerimento formulado pelo Senhor Marivaldo Mathias ofertado bens imóveis destinados ao pagamento de tributos municipais – fls. 01/02.
- b) juntada dos documentos e informações exigidas no art. 2º da mencionada Lei Municipal – fls. 12/17.
- c) informação elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento informando a viabilidade da aceitação e escolha do imóvel em doação, bem como avaliação da área – fls. 18.
- d) informação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do seu Setor de Tributação, informando o valor da dívida tributária em nome do Requerente – fls. 21/30;

Dá análise dos documentos que instruem o presente processo administrativo, verifica-se que o valor do imóvel ofertado em dação em pagamento é superior ao valor do débito existente.

E ainda, constata-se que a dação em pagamento se destinará a quitação dos débitos tributários em nome do Requerente, inclusive os representados pelas seguintes Execuções Fiscais: 0001804-78.2015.8.26.0486 (exercícios 2013/2014), 1500148-41.2017.8.26.0486 (exercícios 2015/2016), 1000217-28.2020.8.26.0486 (exercícios 2017/2019) e 1001059-71.2021.8.26.0486 (exercício 2020).

Diante dos documentos apresentados, verifica-se que o Requerente atendeu as exigências contidas na Legislação Municipal, motivo pelo qual **DEFIRO o requerimento apresentado de pagamento dos tributos devidos mediante dação em pagamento.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 21 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

### Gabinete

Para tanto, deverá ser obedecido o seguinte procedimento:

- a) a expedição das guias de recolhimento visando o pagamento, pelo Requerente, dos valores referentes as despesas judiciais e honorários sucumbenciais (art. 3º, §§ 3º e 4º);
- b) seja providenciada a lavratura da necessária escritura pública de dação em pagamento (art. 3º, *caput*), condicionada ao recolhimento dos valores referentes ao item 'a' acima;

Publique-se a presente decisão.

Quatá, 03 de novembro de 2022.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 22 de 29

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 62/2.022

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.019 para provimento do cargo públicos abaixo relacionado:

#### ESCRITURÁRIO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
26º	10995	MARIANA SAMPAIO BASSI JANEGITZ

#### BERÇARISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
15º	11628	CELESTE SATIKO IKENOUE
16º	10031	MARIA FERNANDA MARCELLO

#### COZINHEIRA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
12º	11155	TANIA CRISTINA RODRIGUES

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: [www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 23 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

#### EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

#### EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 24 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 63/2.022

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 02/2.019 para provimento dos empregos públicos abaixo relacionado:

#### MONITOR DE TRANSPORTE

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
18º	21240	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA SOARES

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 25 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

#### EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de novembro de 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 26 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 64/2.022

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento do cargo públicos abaixo relacionado:

#### MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
05º	21719	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

#### DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais: [www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL  
Endereço eletrônico: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br))
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 27 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

- 18 - Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo  
19 - Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

#### EXAMES:

- 01 - Hemoglobina  
02 - Glicemia em Jejum  
03 - Uréia  
04 - Creatinina  
05 - Urina I  
06 - RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)  
07 - RX de Joelho  
08 - Eletrocardiograma

#### EXAMES COMPLEMENTARES:

- A - para homens - PSA - acima de 40 anos  
B - para mulheres - Papanicolau - qualquer idade  
C - para mulheres - Mamografia - acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

- 1.1 - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de novembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 28 de 29

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 076/2022, do tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento por locação de tendas para serem utilizadas em eventos municipais.

A abertura dos envelopes será no dia 29/11/2022, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial nº. 077/2022, do tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção da pá carregadeira 12C.

A abertura dos envelopes será no dia 29/11/2022, às 14h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio  
Prefeito Municipal

#### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA Processo Licitatório nº 108/2022 Convite nº 014/2022

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 108/2022, Convite nº 014/2022, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções de segurança da informação – Firewall (equipamento em comodato), com operação configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte técnico aos equipamentos da Prefeitura Municipal de Quatá, que declarou HABILITADA a única empresa participante do certame, ou seja, CONSOLI & CONSOLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e consequentemente

CLASSIFICADA a proposta da licitante habilitada, em 1º lugar a empresa CONSOLI & CONSOLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com valor total de R\$ 121.392,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais).

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 07 de novembro 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 975

Página 29 de 29

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Previdenciário, Administrativo e Contábil.

**Contratante:** Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá – IMPREV

**Contratado:** ALTEMIR FLÁVIO DA SILVA & CIA. LTDA  
**CNPJ:** nº 27.342.426/0001-80

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato:** nº 010/2019

**Aditivo:** 003/2022

**Valor:** R\$ 6.967,59 (Mensal)

**Valor total:** R\$ 83.611,08 (Anual)

**Vigência:** 12 meses

**Data:** 31/10/2022 a 30/10/2023.

Quatá, 28 de outubro de 2022.

*Carlos Dias de Oliveira*

*Diretor Administrativo e Financeiro - IMPREV*